



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

LEI Nº 77

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL |

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º-Fica o executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de CR\$78,00 (setente e oito cruzeiros) para atender ao pagamento de mais um quinquênio não computado nos pagamentos do encarregado do abastecimento d'água, no exercício de 1970.

Artigo 2º-Êste reajustamento está baseado no art.154 do Estatuto do Funcionário Público do Estado.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 5 de agosto de 1971

Ass: Justino Mamei

Prefeito Municipal